

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Projeto de Decreto Legislativo nº. 43 /2020

Denominação de Via Pública

O Presidente da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Artigo 1º – Fica denominada a Rua 15 Bairro Leopoldina Barbosa Dr: Joaquim Murtinho “João de Souza” nesta cidade de Congonhas MG

Artigo 2º—Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 14 de Julho de 2020.

Cida Penido
Vereadora

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 43
APROVADO EM 11 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTAÇÃO 7 FAVORÁVEIS 1 NE
0 CONTRÁRIOS 0 BR
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
EM 25 DE 07 / 20

PRÉSIDENTE

LEITURA EM PLENÁRIO
20ª Reunião Ord
EM 14 / 07 / 20
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG



JUSTIFICATIVA

João de Souza nasceu aos 24/06/1935 em Lobo Leite desde seus doze anos, sempre trabalhou com lavrador e mesmo trabalhando, consegui com muita dificuldade estudar o ensino médio incompleto, mas, mesmo assim, com pouco estudo consegui trabalho na (antiga rede) como auxiliar de serviços gerais hoje atual MRS.

Aos seus 27 anos casou-se com a Senhora Arlete Amélia de Souza com seus dezessete anos tiveram três filhos e quatro netos. Seu João apesar de ter tido uma vida de muita dificuldade, sempre com muita fé que tudo um dia daria certo, pois sempre acreditou no seu potencial e na sua capacidade com muito amor a seus filhos e esposa, foi o que mais motivou para que um dia ele olhasse para trás e dizer tudo que sofreu tudo que passou, não passou de apenas momentos e sim de alegria pois seu maior prazer foi criar seus filhos dentro dos preceitos católicos ensinando a eles que sempre na vida teria algumas portas fechadas, mas com muita fé em Deus, não haveria obstáculos Que não conseguiriam vencer.



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Congonhas, 16 de julho de 2020.

À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJR

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 043/2020 – Denomina Praça Pública’.

PARECER:

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar próprio municipal.

A Lei Orgânica em seu art. 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Quanto à iniciativa do projeto, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência.

Este é o meu parecer, smj.


ADRIANO MELILLO

Procurador do Legislativo

- Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
- Comissão de Obras e Serviços Públicos

Câmara Municipal, 17 de 08 de 2020.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Projeto de Decreto Legislativo 043/2020 – Denomina via Pública- Rua João de Souza (Bairro Leopoldino Barbosa)

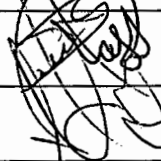
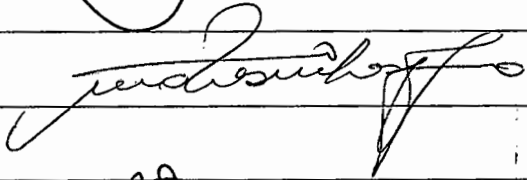

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar próprio municipal.

O projeto foi proposto por Vereador, que é competente para tal e está devidamente motivado, não apresentando vício de iniciativa.

O projeto é legal e constitucional.

Somos pela aprovação da matéria.

Vagner - Presidente	
Adivar – Vice-Presidente	
Délcio -	
Eduardo -	
Feliciano -	
Marcos -	

CMC/mr

Câmara Municipal, ...17... de ...08... de 2020.

Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Projeto de Decreto Legislativo 043/2020 –Denomina via Pública- Rua João de Souza (Bairro Leopoldino Barbosa)

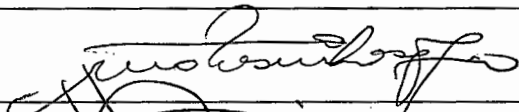
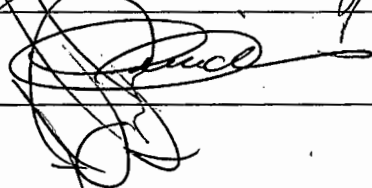
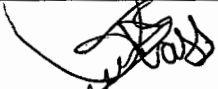
RELATÓRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar próprio municipal.

O projeto foi proposto por Vereador, que é competente para tal e está devidamente motivado, não apresentando vício de iniciativa.

O projeto é legal e constitucional.

Somos pela aprovação da matéria.

Feliciano - Presidente	
Eduardo - Vice-Presidente	
Cida -	
Adivar -	
Vagner -	

CMC/mr

Câmara Municipal, 31 de Agosto de 2020.

Mesa Diretora

Ref.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 043/2020- Denomina Via Pública (rua João de Souza).

REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Decreto Legislativo nº 043/2020, de autoria da Vereadora Cida Penido, após ter sido aprovado conclusivamente pelo Plenário, retorna à Mesa Diretora para elaboração da redação final.

Após análise do projeto, verificamos a necessidade de correção no nome do bairro onde ocorreu um erro de digitação, sendo o correto "Bairro Leopoldino Barbosa".

Este é o nosso relatório.

Igor Jonas Souza Costa
Presidente da Mesa Diretora

Patrícia Fernandes Monteiro
Vice-Presidente

Lucas Santos Vicente
1º Secretário

CMC/hmfs

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.404/2020

DENOMINA VIA PÚBLICA.

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art.1º - Fica denominada a Rua 15 do Bairro Leopoldino Barbosa, Dr. Joaquim Murtinho, "**João de Souza**", nesta Cidade de Congonhas, MG.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 04 de setembro de 2020.



IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/hmfs